



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.800
de 22 de maio de 2007

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Carlos Rubio)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PROFESSOR JONAS ALVES DE ARAÚJO**", a Escola
Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) do Conjunto Habitacional dos Comerciantes,
localizada na Rua Odete Pacci, em Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 22 de maio de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de maio de 2007 - 152º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente